



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 09/80

Data 28/11/80

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Cria os cargos que indica e dá  
outras providências.

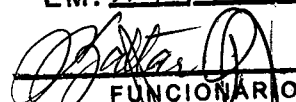
RESOLUÇÃO Nº 804 DE 02/12/80

DIOM Nº 7060 DE 30/12/80

ARQUIVO \_\_\_\_\_

**DIGITALIZADO**

EM: 19/09/00

  
FUNCIÓARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 804/80

Cria os cargos que indica e adota  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

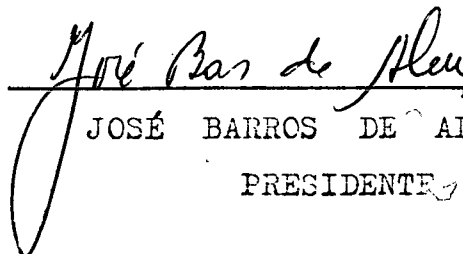
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Único -Cargos Isolados de Provimento Efetivo da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, sete (7) cargos de Taquígrafo, Padrão C-11.

Parágrafo Único - As vagas decorrentes por força deste artigo só poderão ser preenchidas mediante concurso público.

Art. 2º - Ficam elevados para o Padrão C-11 os seguintes cargos de provimento efetivo: 2 (dois) de Taquígrafo Auxiliar C-10; 2 (dois) de Redator de Debates C-8; 2 (dois) de Oficial Legislativo C-8; 1 (um) de Bibliotecário C-7; 2 (dois) de Amanuense C-7; 1 (um) de Auxiliar de Secretário de Comissões C-5; 3 (três) de Datilógrafo C-4; 1 (um) de Secretário de Comissões C-10 e 1 (um) de Arquivista C-6;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE dezembro  
DE 1980.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BARROS DE ALENCAR  
PRESIDENTE

Em 28 de Novembro de 1980

José Ros de Meus  
PRESIDENTE



A Comissão Diretora -  
Em 28-11-80

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/80

**APROVADO em 1ª discussão**  
Em 28 de Novembro de 1980  
PRESIDENTE

Cria os cargos que indica e adota outras providências.

**Aprovado em 2ª discussão**  
Em 28 de Novembro de 1980

PRESIDENTE

**A Comissão de Redação Final**

Em 28 de Novembro de 1980

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro Único - Cargos Isolados de Provimento Efetivo da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, sete (7) cargos de Taquígrafo, Padrão C-11.

Paragrafo Único - As vagas decorrentes por força deste artigo só poderão ser preenchidas mediante concurso público.

Art. 2º - Ficam elevados para o Padrão C-11 os seguintes cargos de provimento efetivo: 2 (dois) de taquígrafo Auxiliar C - 10; 2 (dois) de Redator de Debates C - 8; 2 (dois) de Oficial Legislativo C - 8; 1 (um) de Bibliotecário C - 7; 2 (dois) de Amanuense C-7; 1 (um) de Auxiliar de Secretário de Comissões C - 5; 3 (três) de Datilógrafo C-4; 1 (um) de Secretário de Comissões C-10 e 1 (um) de Arquivista C-6.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,  
em 28 de XI de 1980.

José Ros de Meus Presidente  
Adriano Montez Vice Presidente  
João Monteiro 1º Secretário  
João Monteiro 2º Secretário



Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO No. 730

Data / 15-10-80

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*A Comissão Diretora*

*Pré Bos de Azevedo em 15-11-80*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado nesta Casa no dia 29 de julho próximo passado, publicado no dia 13 de outubro de 1980, solicitamos a Mesa Diretora a criação de 7 cargos de Taquígrafo C-11, como também, a transformação de um cargo de Auxiliar de Taquígrafo C-10.

Fundamentamos o nosso pedido no sentido de que há carência de pessoal existente no setor, desde que encontra-se no exercício da função somente 3 taquígrafos titulares que foram nomeados por concurso público há 20 anos atrás.

Cutrossim, com a atual perspectiva da elevação do número de Vereadores previsto em lei e, conseqüentemente, aumento de serviço no nosso setor há premência da solicitação acima exposta.

Fortaleza, 15 de outubro de 1980.

*Marlene Mercia Barbosa Peixoto*

Marlene Mercia Barbosa Peixoto

Diretora

*Edilberto de Castro e Silva*

Edilberto de Castro e Silva

Chefe

Em 28 de Novembro de 1980.

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 81/80

Ao Projeto de Resolução nº 09/80

A Mesa Diretora apresentou à consideração do Plenário o anexo Projeto de Resolução que "Cria os cargos que indica e adota outras providências".

Tendo em vista o resultado do Concurso público realizado nesta Casa, em Julho passado, publicado no D.O. de 13 de Outubro de 1980, faz-se urgente e necessário a criação dos cargos mencionados no art. 1º da proposição, considerando-se a carência de pessoal naquele setor, desde que encontram-se no exercício da função, somente 3 (três) taquígrafos titulares que foram nomeados por concurso público há 20 anos atrás.

Quanto a equiparação dos cargos de Taquígrafo Auxiliar prende-se ao fato de que as responsabilidades são iguais e, para obrigações indênticas, salários iguais.

No que se refere a elevação dos cargos mencionados no art. 2º, é um dever de justiça por tratar-se de funcionários com mais de 20 anos de trabalho na Casa, em cargos de Chefia, com referênciamuito baixa.

Considerando a justeza da matéria rendemo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1980.

<i>[Handwritten Signature]</i>	Presidente
<i>[Handwritten Signature]</i>	Vice-Presidente
<i>[Handwritten Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Handwritten Signature]</i>	2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0988/80

**APROVADO**  
29 de Novembro de 1980  
PERMANENTE

Cria os cargos que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

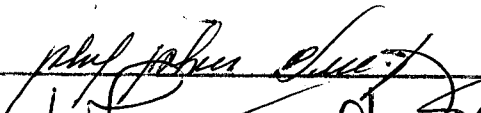


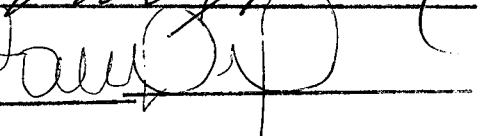
Art. 1º - Ficam criados, no quadro Único - Cargos Isolados de Provimento Efetivo da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, sete (7) cargos de Taquígrafo, Padrão C-11.

Parágrafo Único - As vagas decorrentes por força deste artigo só poderão ser preenchidas mediante concurso público.

Art. 2º - Ficam elevados para o Padrão C-11 os seguintes cargos de provimento efetivo: 2 (dois) de taquígrafo Auxiliar C-10; 2 (dois) de Redator de Debates C-8; 2 (dois) de Oficial Legislativo C-8; 1 (um) de Bibliotecário C-7; 2 (dois) de Amanuense C-7; 1 (um) de Auxiliar de Secretário de Comissões C-5; 3 (três) de Datilógrafo C-4; 1 (um) de Secretário de Comissões C-10 e 1 (um) de Arquivista C-6.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 29 de Novembro de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_